DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - **Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br**

DECRETO N° 014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 e o retorno do município para a Fase 01 – Vermelha, do Plano São Paulo

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a ADPF 672 reconheceu e assegurou a concorrência concorrente dos entes federados, para que no âmbito de seus territórios, adotem ou mantenham medidas restritivas;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde, o aumento significativo dos casos positivos e munícipes em isolamento domiciliar;

CONSIDERANDO que a ocupação dos leitos (UTI) em hospitais da nossa Região atingiram a ocupação total e já se formam longas filas de espera por vagas

CONSIDERANDO que essa nova reclassificação exige tomada de medidas de restrições mais rígidas e com novas medidas de fiscalização;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Município de Nova Guataporanga/SP classificado na fase vermelha do Plano São Paulo.

ARTIGO 2º - Consoante o Nível de Restrição da Fase 1 (vermelha) da Modulação do Plano São Paulo, **fica suspenso, no âmbito local, o atendimento presencial ao público, em academias de ginastica, escritório, comércio varejista e prestadores de serviço e similares, bares, lanchonetes, restaurante, estabelecimentos congêneres,** sem prejuízo dos serviços de entrega ("*delivery*") e da compra de produtos sem sair do carro ("*drive hru*").

Parágrafo 1º - O disposto no "*caput*" deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto **atividades essenciais**, nas seguintes conformidades: **clínicas, farmácias, serviços de limpeza, supermercados, postos de combustíveis e derivados, agronegócios, setores da construção civil, indústria, oficinas de veículos automotores, padarias e congêneres**, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) - que o atendimento seja realizado de forma individual, com demarcação de acesso e controle de entrada, evitando-se, de toda forma, aglomeração no interior do estabelecimento;

b) - que seja efetuado o uso de máscara pelos funcionários e pelos clientes, durante todo o atendimento;

c) - que sejam intensificadas as medidas de higienização no local, assim como a disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) nas entradas e saídas do estabelecimento;

d) - que seja afixada no local a necessidade da utilização de máscara por todos os freqüentadores, tanto funcionários quanto clientes.

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

CONTINUAÇÃO DO DECRETO 014/2021

e) – os horários de atendimentos não poderão se estender além das 20 horas.

Parágrafo 2º - Os espaços públicos permanecerão fechados, as atividades culturais e outras que geram aglomeração não serão permitidas.

Parágrafo 3º - As escolas não terão permissão de funcionamento.

Parágrafo 4º - A realização de missas, cultos e eventos religiosos deverá ter a lotação do seu templo limitada a 25% (vinte e cinco por cento) de sua capacidade, sem prejuízo das medidas dispostas nos decretos anteriores editados.

Parágrafo 5º - Fica proibida a realização de eventos, a exemplo de casamentos, bailes, festas, formaturas, aniversários e afins.

Parágrafo 6º - Fica proibida a realização de esportes coletivos em lugares públicos e privados, bem como atividades e eventos em centros comunitários, clubes sociais e de lazer, e afins, parques, piscinas públicas e equipamentos esportivos no município;

Parágrafo 7º - Fica proibida a expedição de autorizações e emissões de alvarás para eventos públicos ou privados e temporários.

ARTIGO 3º - Em caráter excepcional fica suspenso o atendimento presencial das repartições integrantes da administração municipal direta, o atendimento ao público será realizado por meio de telefone e e-mail.

Parágrafo 1º – O atendimento para informações será pelo telefone (18) 3856-1222/29, de 2ª feira a 6ª feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Parágrafo 2º - Não se aplicam o disposto no caput, os serviços públicos essenciais que pelo interesse público e por sua natureza devem ser realizados de forma continua, como exemplo, os serviços de saúde e licitação.

ARTIGO 4º - Fica estabelecido o "Disque Denúncia - COVID" junto à Vigilância Sanitária do Município, com atendimento e informações nos números (18) 99787-7428 e (18) 99683-2708.

ARTIGO 5º - Ficam mantidas, no que couber e não conflitar com o presente decreto, as medidas determinadas nos decretos anteriores editados.

ARTIGO 6º - O não cumprimento de quaisquer medidas estabelecidas no presente decreto caracterizará como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

ARTIGO 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

CONTINUAÇÃO DO DECRETO 014/2021

ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 17 de Fevereiro de 2021.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado por afixação no lugar publico de costume, Site e D.O. deste Município, na data supra.

ANTONIO APARECIDO DÁRIO
-Chefe do Setor Administrativo-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne)

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (carne) para a merenda escolar e outros Setores da Municipalidade. A entrega dos envelopes e a realização será às 09h00 do dia 03 de março de 2021, no Paço Municipal, sito à Rua Pedro Zanetti, 50 – Centro – Nova Guataporanga-SP. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, no mural de costume e no Site www.novaguataporanga.sp.gov.br. VAGNER ALVES DE LIMA-Prefeito Municipal.